

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º

94

( 24 de Novembro de 1961 )

Dispõe sobre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$632.200,00 ( SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), à suplementar a verba 331-8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para atender serviços de terreplana-gem, destinada ao pagamento do D. E. R., conforme acôrdo cele-brado nos termos da Lei n. 43/60.

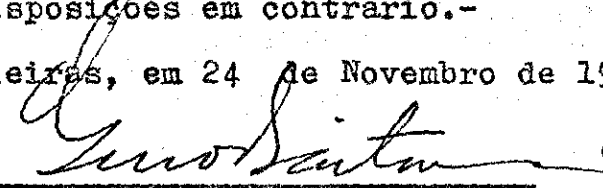
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-com os seguintes recursos :- a) anulação parcial das verbas :-

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| 351-8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS          |            |
| I - Colocação de guias e sarjetas       | 49.000,00  |
| 311-8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO        |            |
| Aquisição de gasolina, pedras, tijolos, |            |
| etc.....                                | 283.200,00 |

b) - por conta do excesso de arrecadação..... 300.000,00

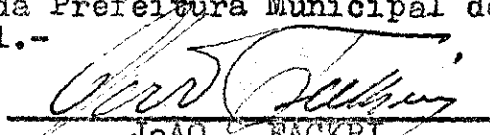
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.

  
GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1961.-

  
JOÃO FACKRI-respondendo pelo, expediente  
da Secretaria-